

25/11/88

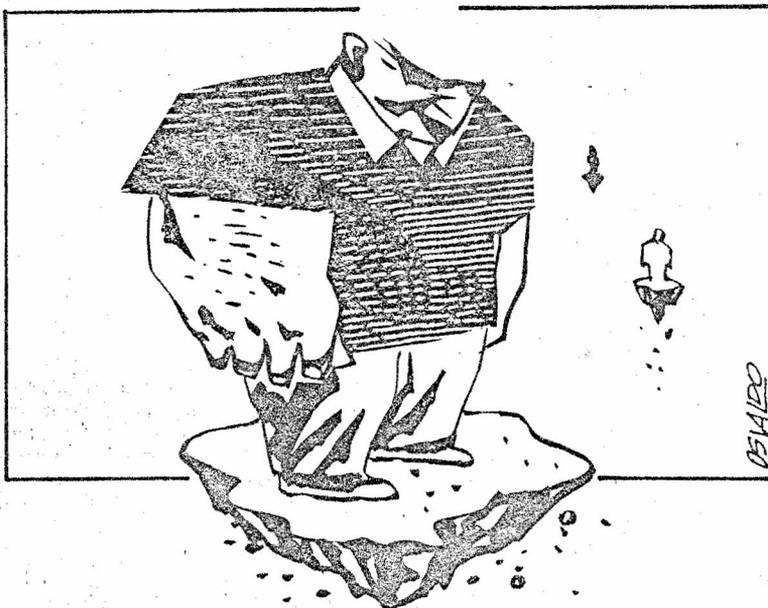
Sob esta mesma rubrica, a Folha (16/nov./88) publicou-me um artigo em que discutia o problema das nossas megalópoles — especialmente Rio e São Paulo — como reflexo que é da nossa crise agrária. Esta, até por efeito dos avanços tecnológicos da agricultura, expelle todos os anos milhões de pessoas que, com escala pelas cidades pequenas e médias vão ter às megalópoles, especialmente às aludidas.

Quando esse primeiro artigo foi escrito, já eu não podia ser acusado de estar fazendo a advocacia da administração municipal do Rio, sob comando de meu amigo Saturnino Braga, porque já sabíamos que o PDT faria o novo prefeito — em quem aliás, não votei. Mas, do epicentro do terremoto político, a saber, a vitória de Luiza Erundina em São Paulo, ainda se justificavam dúvidas. Paulo Maluf pareciam favas contadas. Se vivesse em São Paulo, teria votado em José Serra, como votei em Távola, vivendo no Rio. Mas o meu voto é irrelevante. Não será como eleitor que terei a mais insignificante possibilidade de influir na História do Brasil — se é que tenho alguma ensanchar de fazê-lo. Como eleitor, deixo-me levar como os outros setenta e pico milhões de brasileiros obrigados a votar ou simplesmente, como meus coetâneos de mais de 70 anos e os analfabetos, com permissão de votar — pelo sentimento. Como diziamos nós, os revolucionários dos anos 30, como eleitor, eu sou “massa”, isto é, não sou “partido”.

Mas as eleições municipais vieram, e sua maiúscula significação social e política mal começa a ser vislumbrada. Ora, a primeira característica do pleito é o fato de que as grandes cidades e as megalópoles votaram muito diferentemente da área rural e das cidades pequenas. Como na Roma pos-cristã, especialmente depois de Constantino, a “velha religião” refugiou-se nas aldeias (“paga-i”, em latim, donde paganismo). Os “velhos partidos”, notadamente o PMDB, tucânico ou não, emergem como o novo “paganismo”.

Compreende-se: a “crise agrária”, que está no centro da moderna problemática nacional, tendo embora nascido na área rural, é um fenômeno urbano, basicamente megalopolitano, como expliquei no primeiro “Fim de Linha”. Não seria assim se os governadores nordestinos, com José Américo de Almeida, governador da Paraíba, à frente, tivessem tido êxito na tentativa de bloquear a migração campo-cidade. Uma servidão de gleba que não possa amarrar o servo à gleba, já não é mais uma servidão de gleba. Com isso, Luiza Erundina nem sequer teria podido mudar-se para São Paulo, quanto mais eleger-se prefeita de São Paulo.

Ora, quando Luiza mudou-se para São Paulo, trouxe em seu embornal a crise agrária, e é essa crise que ela está querendo resolver agora. Depois que os nossos constituintes, ao longo de 18 meses acumulando montanhas de “lana caprina”, des-



pejando “niágaras” de palavras sobre problemas sem tempo nem lugar, eis que alguém, candidamente, coloca na ordem do dia o problema realmente amadurecido para solução. Candidamente, ia eu dizendo, porque a fórmula jurídica atribuída à sua lavra da prioridade do direito de ocupação sobre o direito de propriedade do solo urbano não tem futuro, apresentada sob esta forma. Sobre essa solução, nenhuma ordem se poderia construir, e uma ordem há que construir.

O problema não é novo. Nossas Constituições estatuem o direito à cobrança de uma contribuição de melhoria. Mas, a não ser via tímidas posturas municipais, nunca foi possível regulamentar esse direito. Assim o poder público valoriza terras privadas (isto é, cria “rendas diferenciais 2”) mas não pode obrigar o proprietário das terras valorizadas a transferir ao Estado parte das rendas diferenciais 2 criadas. Imagine-se que o governo federal tivesse podido cobrar uma módica contribuição, possivelmente em terra, pelas valorizações resultantes das rodovias e outras obras. Quantas reformas agrárias já teríamos feito?

Ora, obras públicas, potencialmente causadoras de valorização de terras privadas, haverá que fazer. Cada quilômetro de metrô — e há que perfurar, em São Paulo, centenas deles — criará “renda diferencial 2” nas áreas servidas, e é pura iniquidade que, na hora de desapropriar as terras assim “valorizadas”, o poder público tenha que pagar pela valorização por ele mesmo causada. É para esse problema que Luiza Erundina ofereceu uma solução juridicamente inviável, mas que deve ser resolvido. Seu colega de Curitiba, Jaime Lerner, poderá contribuir com seu depoimento. Ele, em administrações anteriores, ofereceu algumas soluções válidas para o problema de transporte de áreas habitadas por populações de baixa renda, mas, segundo ouvi de amigos curitibanos, a valorização das terras

servidas acabou por expulsar dessas áreas e até da cidade aquelas populações. Efeito não buscado da “renda diferencial 2”.

O futuro prefeito do Rio parece orientado para resolver o problema da “falência das finanças municipais” predando fiscalmente a unidade federada correspondente, isto é, o governo do Estado do Rio de Janeiro. Ah! se fosse possível municipalizar o ICM... E isto ele o diz falando em regeneração da federação e coisas assim...

“Non sequitur”. Estou convencido de que algo no gênero terá que ser feito, mas isso nada terá a ver com o fortalecimento da federação. Esta já disse a que veio. E disse tudo. A República Federativa do Brasil é essa que os constituintes perspegaram no fontispício da montanha de “lana caprina” que estiveram criando, durante ano e meio, são águas passadas. Se algum modelo estrangeiro tivermos que copiar, será o francês, onde as prerrogativas administrativas se dividem entre o centro e a instância municipal. A nova República — sem aspas — é unitária, e não pode não sê-lo. Muito mais unitária do que o foi o Império.

Para encerrar, algumas palavras sobre as obras públicas. Como o Estado brasileiro — e não apenas a Prefeitura do Rio de Janeiro — está falido, as obras públicas inadiáveis, especialmente nas grandes cidades e megalópoles, devem ser financiadas segundo um direito que nossos constituintes se eximiram de examinar, isto é, o direito de concessão.

A concessão do serviço público a empresa pública tem que ser substituída por uma versão revista da concessão de serviço público a empresa privada. Ora, atenção especial nessa revisão será mister dar ao problema da efetiva cobrança da contribuição de melhoria. O concessionário privado estará muito interessado nisso.